

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 5.2. "k" do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 13:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 GLAUCIA MAGALHÃES ARAUJO – CPF 073.240.319-78.
Informe ainda, que os documentos do credenciante listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, devidamente HABILITADO.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.2.1.1 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 14 de janeiro de 2026.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sra. ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RS nº 8.080.100-4/PR e CPF nº 056.314.229-48, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 993/2024, de 19 de junho de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 714/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 321/2025, QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02 de janeiro de 2026, a Portaria nº 321/2025, de 30 de abril de 2025, que designou a Servidora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na Cédula de Identidade com RG nº 5.679.109-4/PR e CPF nº 782.152.189-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 713/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 633/2025, QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02 de janeiro de 2026, a Portaria nº 633/2025, de 19 de novembro de 2025, que designou a Servidora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na Cédula de Identidade com RG nº 5.679.109-4/PR e CPF nº 782.152.189-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 009/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor GILHERME SOARES CARRENHO, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RS sob nº 14.293.531-7/PR e CPF sob nº 117.235.419-74, MOTORISTA, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 06/2026
Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 06/2026 que tem como objetivo a aquisição de materiais didáticos (livros escolares) destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, compreendendo coleções pedagógicas para a Educação Infantil (Pré de 4 e 5 anos) e para o Ensino Fundamental (Língua Inglesa do 1º ao 5º ano), a empresa DISTRIBUIDORA CURTIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ nº 79.065.181/0001-94, sendo o valor da contratação de R\$ 96.894,00 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri, PR, 14 de janeiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Ordinária n.º 98, de 14 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 468, de 03 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025006046, encaminhado pela Chefia de Gabinete – Defesa Civil em 09 de janeiro de 2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor público, Sr. Gildo Rogério da Silva, portador da cédula de identidade RG sob o n.º "77468-", como Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 468, de 03 de dezembro de 2025 e nº 18, de 13 de janeiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 14 DE JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Processo Administrativo nº 094/2025, instaurado para fins de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icaraima/PR; Considerando que o credenciamento configura procedimento auxiliar, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de contratação paralela e não excludente, conforme disposto no art. 79, inciso I, do mesmo diploma legal;
Considerando que a contratação dos serviços ocorre mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, em razão da possibilidade de credenciamento de todos os interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital;
Considerando as atas e despachos administrativos de deferimento de credenciamento, emitidos após análise individualizada da documentação de habilitação apresentada pelas empresas interessadas;
Considerando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e interesse público, bem como do devido processo administrativo, com garantia de prazo recursal;
RATIFICO
Com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c arts. 78, inciso I, 79, inciso I e 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, ratificando os credenciamentos individualmente deferidos até a presente data, no âmbito do referido procedimento.
Fica consignado que:
I – a presente ratificação abrange exclusivamente os credenciamentos deferidos por meio de despachos administrativos próprios, constantes dos autos do processo;
II – o Edital de Credenciamento permanece aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados, cujos pedidos serão analisados e deferidos por atos administrativos específicos, dispensada nova ratificação da inexigibilidade de licitação;
III – a ratificação não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando a execução dos serviços condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e aos critérios objetivos de distribuição da demanda previstos no edital;
IV – as contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas por meio de Termo de Credenciamento ou instrumento contratual próprio, quando houver demanda, observada a legislação vigente.
Determino a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, para fins de transparência e controle.
Icaraima/PR, 14 de janeiro de 2026.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 117/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de mesas infantis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, a serem custeadas com recursos do Incentivo à Primeira Infância – FIA/PR, conforme especificações, normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso das atribuições legais que me confere o inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 50 da Lei Federal n.º 9.784/1999, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, DECLARO, com fundamento nas razões constantes da Ata de Julgamento da Sessão Pública e no parecer da Controladoria Interna deste Município, FRACASSADA a presente licitação, tendo em vista que a única licitante participante do certame foi desclassificada por ofertar produto com especificações divergentes daquelas exigidas no edital, não atendendo às características mínimas previstas para o mobiliário, conforme definido no objeto licitado.
Diante disso, dou por encerrado o presente certame, determinando-se o ARQUIVAMENTO do processo administrativo em referência.
Publique-se a presente decisão em seu inteiro teor, para ciência e efeitos legais.
Cidade Gaúcha – PR, 14 de janeiro de 2026.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 005/2026
Sumula: Concede aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ao Sr. Antônio Fernandes.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova do estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo de aposentadoria 04/2025 do servidor Antônio Fernandes;
Considerando o Despacho 01/2026 do Ilmo. Sr. EDSON JAQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;
Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade; e
Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao Sr. Antônio Fernandes, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.***.***-3 SSP/PR e inscrito no CPF/IMF nº 467.***.***-72, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal (redação anterior a EC 103/2019) e artigo 57 da Lei n. 432/2009, ocupante do cargo efetivo de Gari, Grupo operacional 1 Estrutura Eletivos 2011 Nível 3 Referência 015.
§1º O valor do benefício será de 80% das maiores contribuições, proporcionalizada em 31,71%, (trinta e um virgula setenta e um por cento), com proventos proporcionais ao tempo de serviço e sem paridade.
§2º. Fica Estipulado conforme planilha de cálculo e Proventos folha (047) do processo de aposentadoria, o valor inicial da aposentadoria de R\$ 588,88 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, será assegurado a percepção do salário mínimo nacional, conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal, utilizando o Índice do Regime Geral de Previdência Social, qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.
§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2025
Gileade Gabriel Osti, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados de que acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público nº 012/2025, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).
Publique-se
Guaíra - Pr., em 14 de janeiro de 2026.
Gileade Gabriel Osti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2025
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos de comunicação e mobiliário, destinados a fortalecer a infraestrutura física e tecnológica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas ao aprimoramento das atividades de gestão e atendimento no âmbito da execução dos Programas Sociais do Governo Federal, por meio do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), no Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
RECORRIDA: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA
RECORRIDA: 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILV
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, que regula as licitações e os contratos administrativos, e, considerando as exposições de substrato fático e jurídico constantes dos autos do processo e listados na peça recursal, notadamente aqueles apresentados no movimento n.º 23 do Processo Eletrônico 1Doc n.º 090/2025, bem como o julgamento do recurso administrativo proferido pelo Agente de Contratação do Município, constante no movimento n.º 24, no qual foi analisado o mérito do recurso interposto em face do PREGÃO Eletrônico n.º 069/2025,
DECIDE:
CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.892.523/0001-70, por preencher os requisitos legais de admissibilidade; para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE (IN TOTUM);
RATIFICAR, nos termos observados do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.133/2021, o posicionamento e a decisão proferida pelo Agente de Contratação – Pregoeiro, ora submetidos à apreciação desta Autoridade, pelos seus próprios fundamentos, mantendo-os inreformável, e, por conseguinte, confirmar a decisão de classificação e habilitação da empresa recorrida 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.387.926/0001-7, para o objeto licitado, por estar em conformidade com os requisitos de habilitação estabelecidos no edital e na legislação aplicável;
DETERMINAR que se dê prosseguimento regular às demais fases do certame, conforme previsto no artigo 17 da Lei n.º 14.133/2021.
Outrossim, determinar ao Agente de Contratação, à sua equipe de apoio e à Secretaria solicitante, que procedam à notificação das empresas interessadas, em especial da recorrente, dando-lhe ciência desta decisão, bem como à adoção de outras providências aplicáveis à espécie.
Cumpra-se.
Cidade Gaúcha, PR, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 777.356.665/0001-67

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ E A EMPRESA FRANÇIELE ELETRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Jorge Ferreira, 627- Centro, inscrita sob nº CNPJ 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura, brasileiro, casado, portador do RG 5.285.518-8 e CPF 710.227.089-53, residente e domiciliado à PR 182 – Bairro Catarinense, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO LAVRADO POR ESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – ESTADO DO PARANÁ E ASSINADA PELA EMPRESA FRANÇIELE ELETRO LTDA.

- 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O objeto deste termo é o cancelamento unilateral referente a ata de registro de preço nº 076/2025 oriundo do PREGÃO Eletrônico SRP – 056/2025.
- 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1. A ata está sendo cancelada com base no Art. 137 inciso I da Lei 14.133/21 e na previsão constante na Cláusula Vigésima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 076/2025.
- 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**
3.1. Por força do presente termo, fica estabelecida a data de **14/01/2026 (quatorze de janeiro de dois mil e vinte e seis)** para a extinção da ata.
3.2. Esta Administração emvidou diversos esforços no sentido de viabilizar o cumprimento do objeto contratual por parte da empresa FRANÇIELE ELETRO LTDA, incluindo a concessão de prorrogação do prazo para entrega do objeto, bem como o envio de notificações com prazos específicos para apresentação de defesa e para efetiva entrega. Todavia, a contratada manteve-se inerte, deixando de responder e-mails e mensagens enviadas por este Município a contratada o que caracteriza inadimplimento contratual. Diante da reiterada inobservância das obrigações assumidas e da ausência de justificativas plausíveis, não restou a esta Administração alternativa senão promover a **EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**
4.1. As penalidades serão determinadas em momento oportuno futuro.
- 5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FORTO**
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, com testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

JAIR OSÓRIO/Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 053/2025

OSMAR DIAS VICENTE/Fiscal de Contrato
CPF: 033.394.829-77

PAULO S. DA CRUZ PINTO/Fiscal de Contrato
CPF: 706.324.139-72

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	
Estado do Paraná	
Exercício: 2025	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 82/2025, decorrente de DISPENSA nº 18/2025 de Aquisição emergencial de toners, visando atender às necessidades de impressão de todas as Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal.</p> <p>O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 59.382.965/0001-39, com sede no endereço CEARÁ, 5575, CENTRO, ZONA II UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 23/06/2026. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 6 (seis) meses, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
ALTO PIQUIRI 23 de dezembro de 2025.	
<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p>	<p>CONTRATADA MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ:593.829.650-00139</p>
<p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CARLA CHARLISE RUIZ LOPES RG:5.628.801-5 CPF:033.759.579-28 REPRESENTANTE LEGAL</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N.º 006/2026

SÚMULA: Regulamentado as aptidões agrícolas no âmbito do município de Esperança Nova, conforme mapa em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o mapa de aptidões agrícola deste MUNICÍPIO, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Decreto, para fins de fornecimento de informações geográficas para controle, gestão e suporte à fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, bem como, suporte à decisão na análise de Laudos Agronômicos e de Levantamento de Preços.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **Aptidão agrícola**: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II - **Uso da terra**: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º. A metodologia utilizada para chegar ao mapa de aptidões para determinada localidade, está fundamentado no **Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2º Aproximação, publicado pela Embrapa em 28 de maio de 2025**, disponível em: <https://geoinfo.dados.embrapa.br>. Onde, a base metodológica segue o Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras (Ramalho Filho; Beek, 1995), com referência no Mapa de Solos do IBGE (2018), em escalas 1:250.000, com complementações derivadas de diferenciações climáticas de da separação de ambientes específicos. A classificação original segue os princípios da aptidão agrícola para os usos de lavouras, pastagens plantadas, pastagens naturais e silvicultura, considerando três níveis de manejo: A, B e C. A aptidão expressa refere-se ao solo de maior expressão territorial dentro de cada unidade cartográfica, sem considerar o uso de irrigação.

§1º. Para fins de simplificação a aplicação prática no planejamento territorial, procedeu-se a reclassificação das categorias originais da aptidão agrícola, por meio da

agregação dos subgrupos definidos por combinações entre classe de aptidão de manejo.

§2º. Os grupos resultantes foram denominados com Aptidão I, II, III, IV, V e VI, de forma a atender a terminologia adotada pela Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, especialmente conforme classificação apresentada no Capítulo II – da Aptidão Agrícola das Terras.

§3º. Essa padronização visa alinhar o presente trabalho às exigências normativas da Receita Federal do Brasil, facilitando sua aplicação em processos de avaliação rural e de fiscalização tributária.

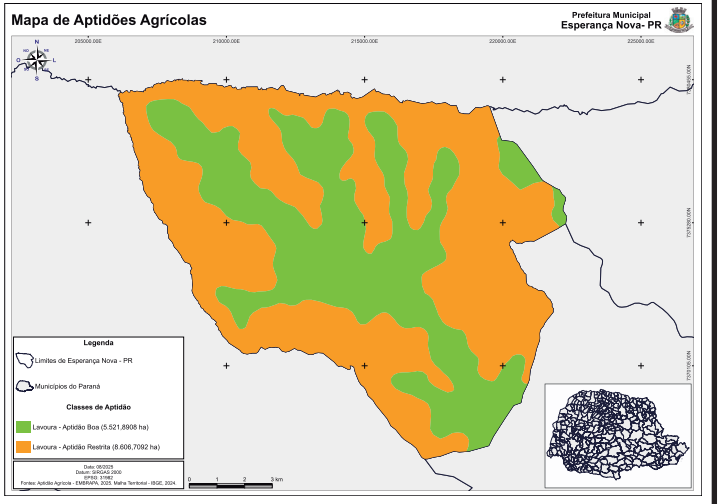
§4º. A presente reformulação mantém os fundamentos técnicos de metodologia original, ao mesmo tempo em que promove maior objetividade na apresentação dos dados, visando subsidiar processos de ordenamento territorial, planejamento agroambiental e formulação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável das terras.

Art. 5º. Havendo alterações de metodologia, de dados referente aos valores ou ainda da legislação pertinente, o referido regulamento deverá ser reeditado imediatamente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026
PROCESSO N.º 003/2026
INVERSA DE FASES
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 39.000,00 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Trecho: ESTRADA BARRIO PRETO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09:00 horas do dia 02/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: às 10:00 horas do dia 02/02/2026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.352.513,17 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais e dezesseite centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-8000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de janeiro de 2026.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 035/2026

Súmula: Designar os (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada Secretaria/Departamento e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada Secretaria/Departamento do Município, conforme a 14.133/2021 art. 117, caput e o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, composta pelos seguintes membros:

Secretaria/Departamento	Nome	CPF/MF
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE E LAZER	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Angela de Macedo Coelho Souza, cargo efetivo. Matrícula: 6904
	Gestor de contratos:	Substituto: Vanessa Souza Barbosa, cargo em comissão. Matrícula: 77657
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTES	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Andréia Amorim Zarelli de Moraes Matrícula: 77711
	Gestor de contratos:	Marcio Cezar Marroquo, cargo em comissão. Matrícula: 7790
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Substituto: Murilo Aparecido Calzavara Bordin Matrícula: 7080
	Gestor de contratos:	Alan Santinon Roncolatto, efetivo em cargo secretariado. Matrícula: 4812
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Maria Aparecida Reis Martins cargo efetivo. Matrícula: 7277
	Gestor de contratos:	Substituto: Lucimar Dota Gonçalves Matrícula: 4677
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMERCIO	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Jose Euripedes Berbel, cargo em comissão. Matrícula: 7781
	Gestor de contratos:	Substituto: Marli Feliciano Da Rocha Matrícula: 515
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E FROTAS	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Amanda N. G. Bolsanelo Dudek, cargo efetivo. Matrícula: 6238
	Gestor de contratos:	Substituto: Amanda Carla de Souza Silva, cargo em comissão. Matrícula: 7758
DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Reginaldo Janqui, efetivo em cargo secretariado. Matrícula: 5762
	Gestor de contratos:	Carla Lamazale Leal Da Silva. Matrícula: 77706
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Substituto: Marli Feliciano Da Rocha Matrícula: 515
	Gestor de contratos:	Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, efetivo em cargo secretariado. Matrícula: 5851
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E FROTAS	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Alessandra Camargo Barreiro, cargo em comissão. Matrícula: 7943
	Gestor de contratos:	Substituto: Antônio José Gomes, efetivo. Matrícula: 46422
DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Valdir Tanjoni, cargo em comissão. Matrícula: 7927
	Gestor de contratos:	Jhonattan Wesley Trainotti CREA/PR Nº 173327/D, efetivo. Matrícula: 77688
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Fiscal substituto de obras: LUIZ EDUARDO CANDIDO, inscrito no CREA/PR Nº 145164-D, contratado.
	Gestor de contratos:	Lucas Buch Reberti Matrícula: 77762

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 26/2025.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 15/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

Nomeia Gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em razão dos Processos Administrativos nºs 02, 04 e 05/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 541/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a abertura dos Processos Administrativos de nºs 02, 04 e 05/2026, para a realização de processo licitatório via inexigibilidade que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termos de Fomento;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Cristiane de Freitas Gonçalves, CPF/MF nº 081.xxx-720-xx, como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública municipal.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência das Inexigibilidades de Chamamento Público nºs 01, 03 e 04/2026, Processos Administrativos nºs 02, 04 e 05/2026, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as Portarias nºs 56/2025, 70/2025 e 79/2025.

Alto Piquiri, 12 de Janeiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025
Processo Administrativo Nº 114/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 28/10/2025 08:52:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/01/2026 07:14:54
Lote 1

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: GL	Quantidade: 8	Valor Unit.: 474,00	Valor Total: 3.792,00
Item: 2	Unidade: GL	Quantidade: 7	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 4.200,00
Item: 3	Unidade: GL	Quantidade: 8	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 3.920,00
Item: 4	Unidade: GL	Quantidade: 7	Valor Unit.: 620,00	Valor Total: 4.340,00
Item: 5	Unidade: FRS	Quantidade: 15	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 720,00
Item: 6	Unidade: FRS	Quantidade: 15	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 510,00
Item: 7	Unidade: FRS	Quantidade: 50	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 2.450,00
Item: 8	Unidade: GL	Quantidade: 8	Valor Unit.: 610,00	Valor Total: 4.880,00
Item: 9	Unidade: FRS	Quantidade: 10	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 700,00
Item: 10	Unidade: GL	Quantidade: 8	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 4.800,00
Item: 11	Unidade: GL	Quantidade: 8	Valor Unit.: 550,00	Valor Total: 4.400,00
Item: 12	Unidade: GL	Quantidade: 6	Valor Unit.: 700,00	Valor Total: 4.200,00
Item: 13	Unidade: GL	Quantidade: 3	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 1.800,00
Item: 14	Unidade: UN	Quantidade: 2	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 400,00
Item: 15	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 121,00	Valor Total: 363,00
Item: 16	Unidade: UN	Quantidade: 5	Valor Unit.: 136,00	Valor Total: 680,00
Item: 17	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 510,00
Item: 18	Unidade: UN	Quantidade: 5	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 850,00
Item: 19	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 105,00
Item: 20	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 240,00
Item: 21	Unidade: UN	Quantidade: 2	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 120,00
Item: 22	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 450,00
Item: 23	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 270,00
Item: 24	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 900,00
Item: 25	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 390,00
Item: 26	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 285,00
Item: 27	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 285,00
Item: 28	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 90,00
Item: 29	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 480,00
Item: 30	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 480,00
Item: 31	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 900,00
Item: 32	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 600,00
Item: 33	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 405,00
Item: 34	Unidade: UN	Quantidade: 2	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 90,00
Item: 35	Unidade: UN	Quantidade: 2	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 230,00
Item: 36	Unidade: UN	Quantidade: 2	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 170,00
Item: 37	Unidade: UN	Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 40,00
Item: 38	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 165,00
Item: 39	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 210,00
Item: 40	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 420,00
Item: 41	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 450,00
Item: 42	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 360,00
Item: 43	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 345,00
Item: 44	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 570,00
Item: 45	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 180,00
Item: 46	Unidade: UN	Quantidade: 5	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 700,00
Item: 47	Unidade: UN	Quantidade: 5	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 700,00
Item: 48	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 420,00
Item: 49	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 300,00
Item: 50	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 360,00
Item: 51	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 1.050,00
Item: 52	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 105,00
Item: 53	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 135,00
Item: 54	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 150,00
Item: 55	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 750,00
Item: 56	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 255,00
Item: 57	Unidade: UN	Quantidade: 5	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 250,00
Item: 58	Unidade: UN	Quantidade: 4	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 140,00
Item: 59	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 240,00
Item: 60	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 195,00
Item: 61	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 600,00
Item: 62	Unidade: UN	Quantidade: 3	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 135,00
Item: 63	Unidade: TAM	Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.900,00	Valor Total: 11.800,00
Item: 64	Unidade: FRS	Quantidade: 25	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 500,00
Item: 65	Unidade: FRS	Quantidade: 25	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 500,00
Item: 66	Unidade: FRS	Quantidade: 25	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 625,00
Item: 67	Unidade: SC	Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 2.000,00
Item: 68	Unidade: SC	Quantidade: 5	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	452	21.734.463/0001-67	79.827,00	75.500,00	Sim	
2 MRB CONVENIENCIA LTDA	013	50.396.236/0001-66	75.537,45	75.600,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INABILITADOS					

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025
Processo Administrativo Nº 113/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 28/10/2025 08:47:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/01/2026 07:14:44
Lote 1

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: HRS	Quantidade: 384	Valor Unit.: 93,90	Valor Total: 36.057,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965	105	17.986.984/0001-24	94,00	93,90	Sim	
2 GAB CORNETT	159	39.573.650/0001-44	94,00	94,00	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE	271	47.879.547/0001-72	94,00	93,80	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 10/12/2025 10:09:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/01/2026 10:57:47
Lote 1

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Valor Unit.: 88.500,00	Valor Total: 88.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS	490	23.691.899/0001-31	88.800,00	88.500,00	Não	
2 ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE	006	28.344.495/0001-95	88.800,00	88.800,00	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025.

Contratada: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratada: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.025.665/0001-41.

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas no anexo 1 do Edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	01	SELADOR ACRILICO 18 L, 1ª LINHA A BASE DE RESINA ACRILICA CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIFUMIGANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.	UN	50	R\$ 90,90	R\$ 4.545,00	PARIS COLLOR / SELADOR ACRILICO
		SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LACA SELADORA A BASE DE RESINA ALQUÍDICA E SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE, QUE PROPORCIONA UM MELHOR DESEMPENHO E UMA MAIOR ADERÊNCIA AO PRODUTO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA SELAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRAS EM GERAL.	GALÃO	100	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00	PARIS COLLOR / SELADOR PARA MADEIRA
		VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M²/DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REFINITURA.	LATA	50	R\$ 89,30	R\$ 4.465,00	PARIS COLLOR / VERNIZ
Total do LOTE 10						R\$ 19.000,00	

Francisco Alves - PR, 13 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 16/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em razão do Processo Administrativo Nº 06/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 541/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de Nº 06/2026, para a realização de processo licitatório via inexigibilidade que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EDSON BARBIERI sob o CPF/MF nº 300.xxx-259-xx, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública municipal.

Art. 2º Caberá ao gestor da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
LICITACAO PRECÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

MUNICIPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767 CNPJ nº 78.200.110/0001-94.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é aquisição de itens de utilidades domésticas indispensáveis para a manutenção da rotina operacional das coturnas escolares e para garantir boas práticas de higiene e preparo de alimentos, bem como apoiar atividades de outras secretarias municipais, assegurando qualidade, segurança alimentar e funcionalidade nos serviços públicos prestados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(s) e as demais condições ofertadas (n)l) propostos) são as que seguem:

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Quant, Valor Unit., Valor Total. Includes items like AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA, PLÁSTICO PVC VINIL ALCA TRAJE, etc.

21. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

22. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.706,70 (quatro mil, setecentos e seis reais e setenta centavos).

23. A validade do presente termo de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo de registro de preços.

24. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente autorizada no presente contrato de registro de preços.

25. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício.

26. A manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

27. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

28. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

29. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

30. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

31. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

32. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

33. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

34. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

35. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

36. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

37. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

38. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

39. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

40. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

41. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

42. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

43. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

44. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

45. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

46. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

47. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

48. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

49. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

50. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

51. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

52. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

53. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

54. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

55. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

56. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

57. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

58. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

59. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

60. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

61. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

62. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

63. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

64. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

65. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

66. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

67. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

68. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

69. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

70. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

71. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

72. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

73. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

74. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

75. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

76. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

77. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

78. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

79. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

80. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

81. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

82. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

83. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

84. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

85. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

86. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

87. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

88. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

89. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

90. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

91. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

92. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

93. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

94. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

95. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

96. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

97. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Material de Consumo.

98. A manutenção da Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

podem cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que sustentasse o impossibilitado de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor deverá, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas e a ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. A hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção do contrato que lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver em seu cadastro de reserva o fornecedor participante e não participante do registro de preços, deverá observar os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver em seu cadastro de reserva o fornecedor participante e não participante do registro de preços, deverá observar os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro de fornecedor, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora proceder, mediante decisão fundamentada, a suspensão temporária do fornecedor do cadastro de reserva, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.1.5. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023, superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 2º, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honraram o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. E de conformidade com o gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: 11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar em valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO 12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, compreendendo o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como Fiscal do Contrato o servidor(a) ERICA BORGES DE OLIVEIRA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS 13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, ajustam-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AD EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou de superavaliação de preços legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores praticados no mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver em seu cadastro de reserva o fornecedor participante e não participante do registro de preços, deverá observar os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver em seu cadastro de reserva o fornecedor participante e não participante do registro de preços, deverá observar os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro de fornecedor, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DAS PENALIDADES 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honraram o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. E de conformidade com o gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: 11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar em valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO 12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, compreendendo o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como Fiscal do Contrato o servidor(a) ERICA BORGES DE OLIVEIRA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS 13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, ajustam-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AD EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou de superavaliação de preços legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores praticados no mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver em seu cadastro de reserva o fornecedor participante e não participante do registro de preços, deverá observar os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver em seu cadastro de reserva o fornecedor participante e não participante do registro de preços, deverá observar os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições previstas no item 9.1, dada a necessidade de inst

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like CAIXA PLÁSTICA, CAIXA TÉRMICA, CALDEIRÃO, etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like LAVA DESCARTAVEL, MADERAS, PANO PARA LIMPEZA, etc.

Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente...
Manutenção da Divisão de Esportes 08.008.27.812.0013.2072.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like BILHO PREMIUM, CAR-210, Estrutura chassis tubo, etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEGADOR UNIVERSAL, PANO PARA LIMPEZA, etc.

entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa...
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like CONCHA, CONCHA, CONCHA, etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like POTE DE VIDRO, POTE DE VIDRO, etc.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas...
5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de mudanças de preços...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like LEGUMES, ESCOVA, ESCOVA, etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like BALDEIRO, SACO, SACO, etc.

5.15. As quantidades constantes nos (s) quadro(s) acima são estimativas de consumo...
5.16. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like FACA, FACA, FACA, etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like LAVA, LAVA, LAVA, etc.

5.17. O CONTRATANTE não se responsabiliza por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA...
5.18. O CONTRATANTE não se responsabiliza por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA...

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
Regulamentação a distribuição dos trabalhos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Cruzeiro do Oeste e Assessoria Jurídica do Prefeito...

Art. 1º Fica distribuído os trabalhos processuais, administrativos e de consultoria perante a Procuradoria-Geral do Município e Assessoria Jurídica do Prefeito...
Art. 2º No caso de o Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhar um Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2024
CONCÓRDIA Nº 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2026
SÚMULA: Conceder férias à Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO DESERTA
AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO Nº) 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S-10...

OBEDIENCIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CNPJS NOVOS DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR MÁXIMO: R\$ 688.977,47 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretária de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 28/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 28/01/2026.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.
 MIRIAN CARLA MUMBACH
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 138/2023
INEXIGIBILIDADE 012/2023
 Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima-PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado a empresa J W RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.753.288/0001-57, com sede à Av. Licério Soares dos Santos, nº 247, Centro CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - Pr, Telefone para contato (044) 98461-4152, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WILSON LIMA CAVALCANTE, brasileiro, portador do RG nº 5.248.647-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 329.330.539-34, residente e domiciliado em Icaraima-PR, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário, a vantagem para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato 138/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 17/04/2026, contados a partir da data de 17/01/2026, totalizando um total de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R\$ 40.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
 ITEM ESPECIALIDADES UND. QTDE MÁXIMA VALOR MENSAL
 VALOR MÁXIMO ESTIMADO
 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA ATENDER 24 HRS NA UPA MUNICIPAL ONDE ESTÁ INSTALADO O RAIÓ X - MÊS 03 R\$ 13.500,00 R\$ 40.500,00
 TOTAL R\$ 40.500,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Janeiro de 2026.
 DEVAIR FABRIS
 - Prefeito Municipal –
 J W RADIOLOGIA LTDA
 CNPJ: 29.753.288/0001-57
 Contratada
 Testemunhas
 Nome: Patrícia Zanoli Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
 RG: 9.632.174-0 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 028/2026
SÚMULA: Exonerar a Sra. Andreza Menezes Similli, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido da mesma.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. Exonerar a Sra. Andreza Menezes Similli CPF 091.xxx.xxx-47, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - referente ao Concurso Público 001/2019, lotado no Departamento de Meio Ambiente desta Municipalidade, a partir de 02/01/2026.
 Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional da servidora.
 Art. 3º. Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.
 DEVAIR FABRIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026
 O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
 Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
 Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
 O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentarem os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
 102459 MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS 20º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
 Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverão apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
 a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
 b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
 c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
 d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
 e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
 f) Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
 g) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
 h) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 i) Atestado de sanidade física e psicológica;
 j) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
 k) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço;
 l) Declaração dos cartórios de distribuição dos atos criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses.
 m) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
 n) Declaração de bens e valores que contribuam seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;
 o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal 1988, em seu artigo 37, XVI e suas Emendas;
 p) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
 q) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
 r) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
 s) Conta bancária (ITAU)
 t) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
 u) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
 Edifício do Paço Municipal aos 14 de janeiro de 2026.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3772/2026
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.
DECRETA:
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 131.501,88 (cento e trinta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
 14.07.08.243.0005.6.071 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3890 R\$ 100.000,00
 14.08.08.241.0005.2.103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3884 R\$ 3.508,89
 14.08.08.241.0005.2.103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3887 R\$ 27.892,99
 Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
 Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
 3890 DELIBERAÇÃO 013/2025 - CEDCA/PR - FORTALECIMENTO SEP/CA/PR R\$ 100.000,00
 3884 CEDI-DELIBERAÇÃO Nº 24/2023 IDOSO - SUPERAVIT R\$ 3.508,89
 3887 DELIBERAÇÃO 34/2024 - CEDIPI/PR - PROJETO VIAJAS MAIS 60 - FASE I/RS 27.892,99
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 14 de Janeiro de 2026.
 LUIZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
 CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniell Lopes Agrella	12*
Jefersson Terto Alves	13*
Keil Aparecida Batista Novais	14*

Cargo: Vigia.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nicolas Rodrigues de Oliveira	5*

Os (candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
Unidade Mista de Saúde	Avenida Paraná nº 78, Centro, Fone: 44 3662-1034. (Verificar disponibilidade de horário para atendimento).

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de janeiro de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 14 de janeiro de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ, sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Maria Aparecida Caldeira Nunes.
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ nº 11.520.032/0001-34
OBJETO: Locação de plataforma completa para transmissão ao vivo das sessões legislativas, conforme previsto no Processo de Dispensa por limite nº 02/2025.
 Fica prorrogado o referido contrato conforme descrição seguinte:
Prazo de duração: 12 (doze) meses - com início em 04/02/2026 e término em 03/02/2027.
Valor e forma de Pagamento: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais); em parcelas mensais de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
 Tapejara PR., 14 de janeiro de 2026.
 Maria Aparecida Caldeira Nunes
 Presidente do Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 48/2025, processo nº 99/2025, objetivando a aquisição futura e fracionada de equipamentos de informática, dentre outros bens correlatos, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, referentes aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 25/2025, que foi incluído na cláusula segunda da minuta da ata de registro de preço edital o subitem 2.7, o qual trata do reajuste de preços.
 Em razão da alteração, o prazo para apresentação das propostas, foi redesignado para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 09h00.
 Douradina-PR, 14 de janeiro de 2026.
 Sara Daniele Gonçalves
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

CONTRATANTE: Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com sede na Praça Brasil, 2001, inscrito no CNPJ/ME nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marlon Rancer Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 10183053-5 e do CPF/ME nº 063.474.769-08, e

CONTRATADA: C. B. Engenharia Civil LTDA.

OBJETO: Contrato é a execução de Contratação de empresa para Execução De Obra De Construção de Infraestrutura Urbana (Luzera) com execução de serviços preliminares; quadra de areia poliesportiva com estrutura de alambrado, iluminação, calçadas, paisagismo, equipamentos externos e serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, conforme convenio nº 053/2025 SECID..

VALOR: R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Maria Helena - PR, 14 de janeiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena, Paraná – CNPJ nº 76.247.386/0001-00 – www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2026

Concorrência Nº 008/2025

Edital nº 163/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA - Nº 48.426.988/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE BARRACÃO INDUSTRIAL no município de Maria Helena - PR, conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 310.770,08 (Trezentos e dez mil, setecentos e setenta reais e oito centavos).

Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, considerando a vantagem para a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, que findaria em 02 de janeiro de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 02 de janeiro de 2027.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO Nº 054/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME
 Guerinio Mendonça dos Santos Representante Legal Contratante
 Valdomiro Garcia Representante Legal Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbo R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR
 2. Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 003/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de MINICARREGADEIRA DE RODAS E PNEUS, ZERO HORA, através da Proposta / Convênio nº 048967/2025, Transferegov.br nº 980012/2025, entre o Município de Maria Helena e a União, por intermédio da subsecretaria de planejamento, orçamento e administração da secretaria-executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária. (MAPA), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais.)

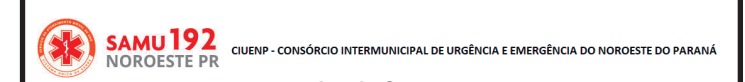
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/02/2026.

Maria Helena – PR, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ		Avenida Mariluz, 1920 - Centro - CEP: 87.470-800		Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.484.136/0001-29	
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO					
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 003/2026, cujo objeto é Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de refeições: almoço/jantar tipo "self service" (buffet livre) na cidade de Umuarama, constantes no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2025					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	Preço Máximo Licitado (Edital)	Preço de Preço Vencedor
1	Refeição (Buffet Livre) + Suco (100 ml) - Jantar	1000	Unidade	R\$ 30,65	R\$ 23,59
2	Refeição (Buffet Livre) + Suco (100 ml) - Jantar	1000	Unidade	R\$ 30,65	R\$ 23,79
				Valor Total a Ser Homologado	R\$ 47.200,00
MARILUZ, 14 DE JANEIRO DE 2026					
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CPF: 805.330.519-91 PREFEITO MUNICIPAL					



Ato do Gestor

Resolução nº 01/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2025 e 02/2025 RESOLVE:



NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 04/2026

Processo de Inexigibilidade nº 01/2026.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, situada na Av. Carlos Correa Borges, nº 3.178, Bairro Jardim Atami, CEP 87.062-202, na cidade de Maringá/PR.

Objeto: Envio para manutenção da incubadora de transporte utilizado nos atendimentos modelo RWT PLUS, Patrimônio 001025 Serie 214-0187 para o Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 14 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 020/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: Fica as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas, vencimento das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa e optantes pela exclusão da Taxa de Lixo da fatura da SANEPAR do exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos e artigos 32, 80, §1º do artigo 139-D, 139-E e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob nº 047/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo para os casos em que se aplica a cobrança junto com o IPTU, para o exercício de 2026:

- | | | |
|----|------------|------------------------------|
| a) | Cota única | 11/05/2026 – Desconto de 15% |
| b) | 1ª Parcela | 10/05/2026 |
| c) | 2ª Parcela | 10/06/2026 |
| d) | 3ª Parcela | 10/07/2026 |
| e) | 4ª Parcela | 10/08/2026 |
| f) | 5ª Parcela | 10/09/2026 |
| g) | 6ª Parcela | 13/10/2026 |

Parágrafo único. Os descontos previstos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º Ficam fixados os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa nas seguintes datas:

- | | | |
|----|------------|------------|
| a) | Cota única | 22/04/2026 |
| b) | 1ª Parcela | 22/05/2026 |
| c) | 2ª Parcela | 22/05/2026 |
| d) | 3ª Parcela | 22/06/2026 |

Art. 3º O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:

- | | | |
|----|------------|------------|
| a) | Cota única | 22/04/2026 |
|----|------------|------------|

Art. 4º Ficam fixados os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2026, após o fim de requerimento protocolado até 31/01/2026 solicitando a exclusão da cobrança da fatura de água/esgoto da SANEPAR e optando pelo pagamento mediante carnê:

- | | | |
|----|------------|------------|
| a) | Cota única | 10/02/2026 |
| b) | 1ª Parcela | 10/02/2026 |
| c) | 2ª Parcela | 10/03/2026 |
| d) | 3ª Parcela | 10/04/2026 |
| e) | 4ª Parcela | 11/05/2026 |
| f) | 5ª Parcela | 10/09/2026 |
| g) | 6ª Parcela | 10/07/2026 |

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda adotará as medidas necessárias para comunicação para exclusão da taxa nas faturas de água/esgoto junto à SANEPAR aos contribuintes que tiverem a solicitação deferida.

Art. 5º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos no decorrer do exercício 2026 terão validade limitada a data de 20.04.2027, desde que obedecidas as demais normas legais, com apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. A concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.

Art. 6º As impugnações, solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º § 4º, redução de alíquota prevista no art. 15º § 2º e isenção prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2006 devem ser protocoladas imprimeiramente até o dia 11 de maio de 2026.

Art. 7º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2026, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá o levantamento dos dados cadastrais relativos aos sujeitos passivos dos tributos a que se refere este Decreto e formalizará o respectivo lançamento, notificando o sujeito passivo por publicação de edital contendo a inscrição cadastral e o valor do imposto/taxa.

Art. 9º Para realizar a consulta dos valores e o pagamento dos tributos a que se referem este Decreto, o contribuinte deverá acessar a rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br no link Autoatendimento e fazer a emissão do boleto, geração de QR Code do Pix ou ainda usar a opção de pagamento via cartão de crédito;

Parágrafo único. Os contribuintes que preferirem poderão realizar a emissão da guia de pagamento diretamente no Balcão de Atendimento da Diretoria de Tributação sítio à Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126 – Centro – Paço Municipal Kurt Walter Hasper ou ainda nos postos de atendimento do programa "Tributa em Ação".

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

13º

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob nº 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sítio à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, imprimeiramente, no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição Candidato Classificação

011.501.544-22 Felipe Antonio Pallauro 27º

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Inscrição Candidato Classificação

011.501.539-66 Fabiano Prado dos Santos 32º

Para o Cargo de Assistente Administrativo – Afrodessendente

Inscrição Candidato Classificação

011.501.540-39 Flavio Marquezini Dias 13º

Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico – Afrodessendente

Inscrição Candidato Classificação

011.501.561-60 Tiago Miranda Correia 1º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II. Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Motorista de Veículos;

III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);

V. Registro Civil de nascimento ou casamento;

VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;

XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

XII. Número PIS/PASEP/NITNIS;

XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações de informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 021/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: exonera a pedido Antonio Alcenir Mendes do cargo de Assessor da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ANTONIO ALCENIR MENDES, CI/RG nº X.886.XXX SESP/PR, matrícula funcional nº 30896-01, do cargo de Assessor da Diretoria de Transporte Escolar, com desligamento no dia 15 de janeiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 078/2025 de 07.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: nomeia Assessor da Secretaria de Municipal de Educação em Gerências Logísticas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO ALCENIR MENDES, portador da CI/RG nº X.886.XXX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC3, a partir de 16 de janeiro de 2026, com atribuições descritas no artigo 75 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS, portador da CI/RG nº X.665.XXX-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, a partir de 16 de janeiro de 2026, com atribuições descritas no artigo 137 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: renova a composição da Gestão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – GMI/PBF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob nº 056/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Gestão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – GMI/PBF, com os representantes dos segmentos a seguir:

Nome Função RG nº
Adenir Pinheiro Gestor Municipal do Programa Bolsa Família X.X95.69X-X SESP/PR
Eliza Regina da Silva Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação XX7969XX SESP/PR

Tatiane Mazzucco Rosseto Rosseto Vidal Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde IX5692X-X SESP/PR
Fernando Silva Vilhalva Representante do Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense XX91955XX SESP/PR

Suselei Aparecida Cesco Assistente Social CRAS/PAIF XX3719XX SESP/PR
Luciane dos Santos da Silva Assistente Social CREAS XX7428XX SESP/PR
Terezinha Augusta Beffa Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social XX765XX SESP/PR

Art. 2º Os membros integrantes desta Gestão não serão remunerados e seus serviços são considerados de relevância pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º O mandato dos Gestores será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por Decreto quando houver necessidade de substituição de quaisquer dos membros representados.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 220/2023 de 14 de agosto de 2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 021/2025, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 021/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e, considerando o memorando online sob nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 021/2025:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família
Inscrição Candidato Classificação
011.501.538-07 Gabriel Gregolin do Nascimento 26º

Para o Cargo de Motorista de Veículos
Inscrição Candidato Classificação
011.501.537-19 Carlos Ferle 31º

Para o Cargo de Assistente Administrativo – Afrodessendente
Inscrição Candidato Classificação
011.501.610-03 Johnny Castano Ribeiro 12º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocação nº 045/2025 e 046/2025, e, ainda, o memorando online sob nº 01.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 16 de janeiro de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nº 045/2025 e 046/2025, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 - Bela Vista
Candidato Referência
Lilian Fernanda Tagliati Alves Pereira 03

Para o Cargo de Cirurgião - Dentista 40h
Candidato Referência
Matheus Rossi Dias 50

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de janeiro de 2026, imprimeiramente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 031/2026

Data: 14.01.2026

Ementa: designa servidor para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF: 904.XXX.XXX-53, a contar do dia 12 de Janeiro de 2026, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS-40H, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2026 DE 14 DE JANEIRO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H (Afrodescendente)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

2884 ISABELLA APARECIDA DIAS ROCHA 106.xxx.xxx-89 17º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

2047 ERICK LUDERS GONÇALVES 127.xxx.xxx-44 52º

1409 MARIANA TISSIANI DIORIO DE LIMA 009.xxx.xxx-46 53º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

-Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

-Atestado de Saúde Mental

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2026 DE 14 DE JANEIRO

SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme, Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

415072 MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA 069.xxx.xxx-28 1º

416654 ALICE SILVA MAXIMIANO DOS SANTOS 073.xxx.xxx-14 2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

-Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

-Atestado de Saúde Mental

-Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme, Edital nº 01/2025.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2026 DE 14 DE JANEIRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme, Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

417205 OLÍVIA GUISELMI BORGES 140.xxx.xxx-20 1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

-Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

-Atestado de Saúde Mental

-Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme, Edital nº 01/2025.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Janeiro de 2026, do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF: 904.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS-40H, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANDRÉIA FORTUNATI, CPF: 250.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - 40H/12x36, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/07/2024 a 03/07/2025, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de Férias
Angeline Zampronio da Cruz	033.xxx.xxx-28			Servente 03/04/2024-02/04/2025

(15 dias) restantes	05/01/2026-19/01/2026			
Alanna Fernandes de Castro	076.xxx.xxx-10			Psicóloga/30h
18/11/2025 - 17/11/2025 (15 dias) regulamentares	05/01/2026 - 18/01/2026			
Cristiane Stori Zoldo	042.xxx.xxx-07			Nutricionista 01/02/2022-31/01/2023
(10 dias) restantes				

01/02/2023-31/01/2024				
(10 dias) regulamentares	05/01/2026-14/01/2026			
15/01/2026-24/01/2026				
Jhonatan Murylo Ramalho de Souza	070.xxx.xxx-92			Secretário Escolar
20/06/2024 - 19/06/2025				
(20 dias) regulamentares	19/01/2026 - 07/02/2026			

Jouglas Eloy Braun	661.xxx.xxx-34			Técnico em Informática 10/03/2023 - 09/03/2024
(10 dias) restantes	12/01/2026 - 21/01/2026			
Lucilene Vicente de Campos Silva	841.xxx.xxx-04			Auxiliar de Serviços Gerais
12/02/2024-11/02/2025				
(10 dias) restantes				

12/02/2025-11/02/2026				
(10 dias) regulamentares	05/01/2026 - 14/01/2026			
15/01/2026 - 24/01/2026				
Maniuci Andrade Alves	057.xxx.xxx-28			Chefe de Setor 02/03/2023 - 01/03/2024
(20 dias) regulamentares	05/01/2026 - 24/01/2026			

Rosângela Aparecida Alonso Ciceri	924.xxx.xxx-30			Auxiliar Serv. Gerais
18/06/2024 - 17/06/2025				
(30 dias) regulamentares				

05/01/2026 - 24/01/2026				
Priscilla Vieira Galbes	044.xxx.xxx-18			Assessor Técnico 15/12/2023-14/12/2024
(20 dias) regulamentares				

05/01/2026 - 24/01/2026				
Solange da Silva Porto	930.xxx.xxx-49			Auxiliar de Biblioteca 30/03/2025-29/03/2026
(20 dias) antecipadas	05/01/2026 - 24/01/2026			

Jaquiceli Irmão Silva	068.xxx.xxx-90			Auxiliar de Serviços Gerais
20/03/2024-19/03/2025				
(30 dias) regulamentares	05/01/2026-03/02/2026			

Ariel Arrigo de Jesus	115.xxx.xxx-26			Auxiliar de Serviços Gerais
06/02/2025-05/02/2026				
(20 dias) antecipadas				

05/01/2026 - 24/01/2026				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANDRÉIA DE LIMA SOUZA, CPF. nº 046.xxx.xxx-39, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/02/2022 a 18/02/2023 a contar do dia 06/02/2026 a 15/02/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANDRÉIA DE LIMA SOUZA, CPF. nº 046.xxx.xxx-39, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2023 a 18/02/2024 a contar do dia 16/02/2026 a 15/02/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANDRÉIA DE LIMA SOUZA, CPF. nº 046.xxx.xxx-39, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2023 a 18/02/2024 a contar do dia 16/02/2026 a 15/02/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CPF. nº 082.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025 a contar do dia 24/01/2026 a 24/02/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 009/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 069/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 069/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 018/2026 do dia 14 de janeiro de 2026.

CONVOCA a (o) candidata (o) abaixo relacionada (o), aprovada (o) e classificada (o) no Edital n.º 079/2025 de 12 de dezembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

1. Da(o) Candidata (o) convocada (o):

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
15ª	5,5	26	Anna Clara Deon	121.***.***-88

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas (os) deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de janeiro de 2026, as 07:30**, para serem encaminhados a clínica onde realizarão do exame da Avaliação Médica, **conforme item 3.3 – “O” - Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).**

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 16 de janeiro de 2026.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul,

importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882, centro, **de 16 de janeiro de 2026.**

Nº	Nome do Candidato	Horário
01	Anna Clara Deon	10:15

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) extrato;
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 02 fotos 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município) **previsto dia 17/01/2026, conforme item 2.1;**
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de bens se for o caso **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de não acúmulo de cargo **(preencher no Rh do Município);**

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 008/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 068/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 068/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria 016/2026 de 14 de janeiro de 2026, referente ao Edital de Convocação 001/2026 de 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, a Portaria 017/2026 de 14 de janeiro de 2026, referente ao Edital de Convocação 005/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 078/2025 de 12 de dezembro 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 068/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

1. Das Candidatas convocadas:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
34ª	5,2	01	Jaqueline Costa da Silva	123.***.***-69
35ª	5,1	13	Luciane Cristina Pereira	054.***.***-07

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de janeiro de 2026, as 07:30**, para serem encaminhados a clínica onde realizarão do exame da Avaliação Médica, **conforme item 3.3 – “O” - Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).**



2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 16 de janeiro de 2026.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n.º 882, centro, **de 16 de janeiro de 2026.**

Numero	Nome do Candidato	Horário
01	Jaqueline Costa da Silva	09:45
02	Luciane Cristina Pereira	10:00

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) extrato;
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 02 fotos 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município) **previsto dia 17/01/2026, conforme item 2.1;**
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de bens se for o caso **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de não acúmulo de cargo **(preencher no Rh do Município).**

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 07/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
- Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **15/01/2026 a 21/01/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Fernaz de Cavelho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e apresentação de exame admisional:

1ª REGIÃO DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5º	072	Odair José Scarpelini	Enfermeiro Intervenocista	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano**.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- Após o candidato convocado e que se enquadrar na realização prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para a final da ordem de classificação.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CMH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condução de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PPS;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade - quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- O1 F0e 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 14 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS NA REGIÃO RGI-16 - UMUARAMA-PR

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento será o MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 29 de janeiro de 2026 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaquã, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Eslarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaquã, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira, 14 de janeiro de 2026.
Ronald Rogério Lopes Smarzarzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2026
ID: 2743

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA - REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ: 14.261.603/0001-51

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
VALOR - R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
VIGÊNCIA - 13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Tapira/PR, 13 de janeiro de 2026.

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA

Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727 - Sala 07 Cond. Piemont 1
CEP 87.501-210 - Umuarama-PR - CNPJ: 63.030.243/0001-92

PORTARIA Nº 001/2026

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA - EPISU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 257/2025 que aprovou o Estatuto Social da EPISU e pela Lei nº 13.303/2016,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 028/2026 - PMU, de 06 de janeiro de 2026, que autorizou a cessão do servidor Marcos Andre Herrera Pilastres.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designa **MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.141.225-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.626.789-96, como Agente de Contratação/Pregoeiro para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU.

Art. 2º A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar a partir de 15 de janeiro de 2026, desde que não seja designado Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio específica para o certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de janeiro de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 04/2026

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 128/2024

Objeto do Edital nº 220 de 05 de dezembro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	73º	SOLANGE RODRIGUES ROCHA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	100285710	R\$ 1.676,16
2	78º	SUZANY DIAS DA FONSECA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	158267934	R\$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 02/2026

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 128/2024

Objeto do Edital nº 02 de 24 de janeiro de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	83º	DIEGO DA SILVA JAMARCHI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	10.839.527-3	R\$ 1.676,16
2	85º	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA NOMURA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	42072850	R\$ 1.676,16
3	87º	VANIA LUCIA PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	13247058-8	R\$ 1.676,16
4	89º	SARA CAVASSANI AZONI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	82850171	R\$ 1.676,16
5	90º	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	83604247	R\$ 1.676,16
6	92º	ROSILAINE DOS REIS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	94781280	R\$ 1.676,16
7	6ºPCD/317ºAMPLA	MARIA APARECIDA FONSECA COZZINI*	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	57795778	R\$ 1.676,16
8	96º	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	130538479	R\$ 1.676,16
9	101º	DAIANE CRISTINA LOPES PINHEIRO	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	12/02/2027	97806055	R\$ 1.676,16
10	105º	SANDRA INÊS MORO MENDES	Secretaria Municipal de Saúde	11/02/2025	12/02/2027	64850811	R\$ 1.676,16
11	106º	EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde	11/02/2025	12/02/2027	69314236	R\$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 01/2026

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 128/2024

Objeto do Edital nº 208 de 30 de outubro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	16º	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	19938216-5	R\$ 1.676,16
2	19º	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	15.951.271-1	R\$ 1.676,16
3	30º	RAFAEL HENRIQUE MORAIS SANTOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	136150693	R\$ 1.676,16
4	31º	MARIA JORGE DE SOUSA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	69931871	R\$ 1.676,16
5	4ºPP/43ºAMPLA	BRUNA FERNANDES SILVA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	13949207-2	R\$ 1.676,16
6	35º	REGIANE CRISTINA CHIEUO DE CASTRO	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	82996621	R\$ 1.676,16
7	37º	DIOGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	149698000	R\$ 1.676,16
8	3ºPCD/114ºAMPLA	CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	452365922	R\$ 1.676,16
9	45º	ALVARO APARECIDO ESTERCIÓ DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	63359251253	R\$ 1.676,16
10	46º	DULCILEIA ALVES VIEIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social	03/02/2025	04/02/2027	159492893	R\$ 1.676,16
11	48º	DANIEL GOMES DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	80042850	R\$ 1.676,16
12	49º	ADRIANA APARECIDA DE BRITTO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	103414520	R\$ 1.676,16
13	5ºPP/81ºAMPLA	ANDREA CRISTINA SOARES	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027		

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 03/2026

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 128/2024

Objeto do Edital nº 216 de 18 de Novembro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	59º	NILZETE RIBAS GRANADO	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	16436832-4	R\$ 1.676,16
2	62º	REGINA FREIRE MARTINS PASSOS	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	51741374	R\$ 1.676,16
3	66º	PAMELA MARANGON DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	26199580	R\$ 1.676,16
4	68º	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	217457691	R\$ 1.676,16
5	69º	EVA NASCIMENTO SOARES	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	84901679	R\$ 1.676,16
6	70º	GLAUCIANE TEREZINHA BEDUTTI DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	80798156	R\$ 1.676,16
7	71º	DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	04/02/2027	7.778.075-0	R\$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 014/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor contratual, com a supressão no valor mensal de R\$ 11.907,60 (onze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento), do valor unitário mensal dos itens 3 e 4 do contrato. Fazendo este termo no valor de R\$ 36.722,80 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos), correspondente aos 03 (três) meses restantes do contrato. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.149.999,63 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para o valor de R\$ 3.114.276,83 (três milhões, cento e catorze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor da Supressão (10%)	Valor Total Final
3	49208	Licenciament o de uso de software integrado de gestão	Meses	24	R\$ 35.722,80	R\$ 3.572,28	R\$ 32.150,52
4	49209	Supporte e Manutenção	Meses	24	R\$ 83.353,20	R\$ 8.335,32	R\$ 75.017,88
VALOR TOTAL					R\$ 119.076,00	R\$ 11.907,60	R\$ 107.168,40
VALOR GLOBAL FINAL DO CONTRATO (Somatória dos valores totais dos itens de 1 até 5)					R\$ 3.114.276,83		

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.04.129.0002.2.017 - ED-3.3.90.40.00.00 - O-154 - F-85
07.001.04.129.0002.2.017 - ED-3.3.90.40.00.00 - O-155 - F-510
07.001.04.129.0002.2.017 - ED-3.3.90.40.00.00 - O-156 - F-1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/01/2026.

Umuarama, 14 de janeiro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 011/2026

Revogar o Decreto nº 176/2025 de 10 de Julho de 2025, que dispõe sobre a Taxa de Administração destinada ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, para o exercício 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Lei Complementar Municipal nº. 089 de 07 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do FPMU nº 08/2026 de 08 de Janeiro de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º A Taxa de Administração a ser repassada mensalmente, no exercício de 2026, pelo Município de Umuarama ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU) será de 0,522% (zero vírgula quinhentos e vinte e dois por cento), aplicado sobre o somatório da remuneração das contribuições de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 176/2025 de 10 de Julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02/01/2026FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RS	181,17
02/01/2026FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RS	11.886,00
12/01/2026FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RS	5.355.153,13
14/01/2026FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RS	369.588,00
14/01/2026FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RS	28.500,00
14/01/2026FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RS	10.695,00
14/01/2026FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RS	768.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09/01/2026FPMI	RS	3.802.793,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/01/2026FUNDEB	RS	60.075,43
07/01/2026FUNDEB	RS	178.198,90
09/01/2026FUNDEB	RS	753.327,48
13/01/2026FUNDEB	RS	150.077,30
14/01/2026FUNDEB	RS	1.427.287,97

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/993

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FAMILIA HENRIQUES SERVICOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA, CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL, COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS COMPLEXAS (CIRURGIAS DE REFLUXO, TRATAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 072/2026
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.368.319-06, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 54 (cinquenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 1.650/2024, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2026 a 28 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/2026

Revoga a Portaria nº 1.876, de 09 de maio de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor ANDERSON JOSE ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.876, de 09 de maio de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor ANDERSON JOSE ULIAN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.299.582-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 035.731.409-39, nomeado em 03 de novembro de 2011, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/2026

Transferir o servidor LUCAS MARCELINO MARCHIOTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor LUCAS MARCELINO MARCHIOTTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.109.901-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 088.210.759-31, nomeado em 07 de novembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal das Obras, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077/2026

Exonerar a pedido MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.127-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 099.139.879-38, nomeado em 13 de Abril de 2015, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime estatutário lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 12 de Janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 1507/2015 de 05 de Maio de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/2026

Demitir a pedido DULCILEIA ALVES VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido DULCILEIA ALVES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 656.547 SESP/PRO, inscrita no CPF nº 633.592.512-53, admitida em 03 de fevereiro de 2025, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 128/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 13 de janeiro de 2026, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2026
Concede Férias a servidora LISIANE DA SILVA PERES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LISIANE DA SILVA PERES, matrícula nº 2967-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 14 de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2026
Concede Férias ao servidor JOSÉ CARLOS NERI JUNIOR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS NERI JUNIOR, matrícula nº 2170-9, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 03/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 14 de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 018/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2025 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Luciane Cristina Pereira**, classificada em 8º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 089/2026 do dia 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 14 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 23/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO JOSE RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº. 9.823.379-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 15/10/2024-2025 a serem concedidas no período de 02/03/2026 A 21/03/2026, com pagamento total do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias integrado a folha de pagamento da competência de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2026
Concede Férias ao servidor JOSÉ ELVIRA MUNHOZ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ ELVIRA MUNHOZ, matrícula nº 2597-6, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Peças e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 14 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 14 de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2026
Concede Férias a servidora EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI, matrícula nº 2491-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 02/02/2026 a 16/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 14 de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 015/2026

Dispõe sobre o reequadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 089/2025 datada de 10 de junho de 2025, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 092/2025 de 23 de dezembro de 2025, protocolado pelo Departamento do Recurso Humano na data de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE

I – Fica reequadrada a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

PROFESSOR (A)	Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
			Nível	Classe	Nível	Classe
84601 – Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida	14/11/2025	C	07	C	08	

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 14 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 016/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges**, classificada em 23º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, pelo não comparecimento na data prevista no Edital nº 001/2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 14 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 017/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 005/2026 do dia 06/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Erica da Silva Duarte Fischer**, classificada em 30º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, pelo não comparecimento na data prevista no Edital nº 005/2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 14 de janeiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 21/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG nº. 6.708.664-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 8 (oito) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2021-2022, a serem concedidos na temporada de 19/01/2026 a 26/01/2026, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, visto seu pagamento em folha em competência pretérita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora pública municipal SRA. YARA PATRICIA TE BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº ***.606.069-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, correspondem a 5 (cinco) dias, relativos ao período aquisitivo de 01/04/2020-2021, a serem gozadas no período de 12/02/2026 a 16/02/2026, não havendo direito ao abono constitucional visto seu pagamento por meio de folha de pagamento em competência pretérita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

Comece o dia bem informado

Assine

Ilustrado

Ligue: 3621:2526



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

**1 LUGAR
EM TODAS
AS PESQUISAS**

 **RÁDIO
ilustradaFM**
102.3

www.ilustradafm.com.br

